

DESPACHO

Na petição de ID 253361, os representantes pedem o adiamento do julgamento pautado para a sessão de 10 de maio de 2018.

Defiro o pedido.

Intimem-se. Brasília, 8 de maio de 2018. Ministro SERGIO SILVEIRA BANHOS Relator

**Processo 0600401-14.2018.6.00.0000**

AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO CAUTELAR (12061) - 0600401-14.2018.6.00.0000 - CEARÁ-MIRIM - RIO GRANDE DO NORTE

RELATOR: MINISTRO ADMAR GONZAGA NETO

AGRAVANTES: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA, COLIGAÇÃO ESPERANÇA DO POVO

Advogado dos Agravantes: FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS - RN3640

AGRAVADO: MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Advogados do AGRAVADO: FABRICIO BRUNO SILVA DE OLIVEIRA - RN16190, KENNEDY LAFAIETE FERNANDES DIOGENES - RN5786, SANDERSON LIENIO DA SILVA MAFRA - RN9249, DONNIE ALLISON DOS SANTOS MORAIS - RN7215, LUIS GUSTAVO MOTTA SEVERO DA SILVA - PR44980

INTIMAÇÃO PARA CONTRARRAZÕES A AGRAVO REGIMENTAL

Considerando a interposição de agravo regimental, fica a parte agravada intimada para apresentar contrarrazões, no prazo de três dias.

Fernando Maurício Pessoa Ramalho Vianna *Coordenadoria de Processamento*

## CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DO TRIBUNAL

### Atos do Diretor-Geral

#### Portaria

##### **Altera a composição. Núcleo de Desenvolvimento Colaborativo da Solução JE-Connect**

##### **Portaria TSE nº 399 de 09 de maio de 2018.**

Altera a composição do Núcleo de Desenvolvimento Colaborativo da Solução JE-Connect.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, e de acordo com a Resolução TSE nº 23.508, de 14 de fevereiro de 2017,

##### **R E S O L V E:**

Art. 1º Incluir o servidor Francisco Andretti Newton Barros Barbosa, em substituição ao servidor Hélder Jean Brito da Silva, ambos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, na composição do Núcleo de Desenvolvimento Colaborativo da Solução JE-Connect, instituído pela Portaria TSE nº 763, de 18 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO CURADO FLEURY**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **09/05/2018, às 15:41**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.tse.jus.br)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0728673&crc=8E131A19](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0728673&crc=8E131A19), informando, caso não preenchido, o código verificador **0728673** e o código CRC **8E131A19**.

2018.00.000001398-0

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)